



**LEI Nº 934, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Prefeito a outorgar a via pública acessada pela Rua João Benício Ribeiro o nome de "Rua Armando Laureano", e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Prefeito a outorgar o nome de "Rua Armando Laureano" a via pública acessada pela Rua João Benício Ribeiro, bairro Chalet, Pinheiral – RJ.

**Art. 2º** – O Prefeito providenciará o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes.

**Art. 3º** – O Prefeito determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras na localidade.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento em vigor e, se necessário, com suplementação.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de novembro de 2016; 21º ano da emancipação político-administrativa do Município.

  
JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA  
PREFEITO

CERTIFICO que este documento foi objeto de publicação no informativo Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

Ano de 16 / 11 / 16 nº 45

  
Prefeitura Municipal de Pinheiral